

EDITAL Nº 001/2013/FMS

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 15.845.340/0001-90, estabelecido com sua sede administrativa, na Avenida Marechal Deodoro, nº 4695, Praça Três Poderes, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob nº 13.008.260/0001-55, com sede à Av. Marechal Rondon, nº 5209, Centro, Alvorada do Oeste/RO, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, para atender aos usuários da Rede Pública de Saúde no Município de Alvorada do Oeste/RO, nos termos das Leis Municipais nº 456 de 25 de agosto de 2005 e da Lei nº 738 de 13 de maio de 2013, torna público que realizará contratação emergencial por prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período. A contratação emergencial ocorrerá mediante Teste Seletivo Simplificado Classificatório, da Análise de Títulos (escolaridade/cursos e experiência profissional) para suprir as vagas em aberto no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as que vagarem ou vierem a ser criadas no período de validade do processo seletivo, de acordo com as necessidades das unidades de saúde do sistema municipal, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.

1. DOS CARGOS, DA CARGA HORÁRIA, DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO E DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS

1.1. O presente Teste Seletivo Simplificado Classificatório que ocorrerá através da Análise de Títulos (escolaridade/cursos e experiência profissional), tem como objetivo a seleção de 05 (cinco) profissionais, conforme cargos, carga horária, vagas, local de atuação, remuneração e requisitos mínimos exigidos constantes na tabela abaixo:

Cargos	Carga horária semanal	Vagas	Local de atuação	Salário	Requisitos mínimos exigidos à investidura
Especialista em Saúde Médico Clínico Geral	40 horas semanais	03	Unidade Mista de Saúde	R\$ 3.000,00	Curso Superior em Medicina
Especialista em Saúde Médico Ortopedista	40 horas semanais	01	Unidade Mista de Saúde	R\$ 3.000,00	Curso Superior em Medicina com especialização em ortopedia
Especialista em Saúde Médico Pediatra	40 horas semanais	01	Unidade Mista de Saúde	R\$ 3.000,00	Curso Superior em Medicina com especialização pediatria

1.2. Ao salário inicial poderá ser acrescida a gratificação de desempenho, percebendo os benefícios concedidos pela art. 33 da Lei nº 360/2002 e as descritas na Lei nº 733 de 27 de março de 2013.

1.3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

As atribuições dos cargos a serem providos por este Teste Seletivo Simplificado Classificatório são as constantes na Lei Municipal nº 615 de 07 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde e define os vencimentos e a Lei Municipal nº 656 de 11 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do município de Alvorada do Oeste e da Lei nº 738 de 13 de maio de 2013.

1.4. A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais, com atendimentos de segunda a sexta-feira, e aos fins de semana e feriados em escala de plantões.

1.5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 03 Fundo Municipal de Saúde - FMS.
Unidade Orçamentária: 0303 – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.
Funcional Programática: 10.301.1007-2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – FMS.
Categoria Econômica: 31.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas. Ficha 422
Pagamento de Encargos: 31.90.13 – Obrigações Patronais (INSS e FGTS). Ficha 423
Fonte de Recurso Próprio: 15% da Saúde

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: de 10 a 14 de junho de 2013.

2.2. Local de Inscrição: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, localizada na Av. Marechal Rondon, nº 5209, Centro, Alvorada do Oeste/RO.

2.3. Horários: As inscrições a serem realizadas no prédio da Secretaria Municipal de Saúde poderão ser efetuadas em horário de expediente normal das 7:30 h às 13:30 h de segunda à sexta-feira.

2.4. Antes de se inscrever o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

2.5 Não serão aceitas as inscrições que estiver com documentos faltantes, exigidos por este edital.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição realizar-se-á no ato do preenchimento de próprio punho, em todos os campos da Ficha de Inscrição apresentada pelo candidato, fornecida gratuitamente no local de inscrição, devendo ser anexada à ficha todas as fotocópias legíveis exigidas e na mesma ordem de todos os documentos (acompanhados da via original para simples conferência ou cópia autenticada) abaixo relacionados. As cópias ficarão retidas na Secretaria Municipal de Saúde para a Análise de Títulos. Os mesmos deverão ter correlação com a habilitação para o cargo ao qual o candidato estiver concorrendo.

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Cédula da Identidade - RG;
- Curriculum Vitae;
- Comprovante de Escolaridade;
- Certificado de conclusão de cursos relacionados com a área específica que estiver concorrendo;
- Registro profissional expedido por órgão competente, quando assim exigido;
- Comprovante de Tempo de Serviço, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente, na área da saúde;
- Comprovante de experiência profissional em saúde.

3.2. Não serão recebidas quaisquer inscrições fora do período estabelecido neste edital ou que não constarem de cópias dos documentos autenticados pelo funcionário responsável pelas inscrições ou autenticação cartorária como solicitadas.

3.3. Na ausência do Diploma de Graduação, será aceita declaração de conclusão do curso de graduação, desde que o documento seja devidamente identificado pela entidade educacional ou na ausência do diploma o registro no respectivo conselho suprirá a falta do diploma.

3.4. Na ausência de certificados de cursos diversos, será aceita declaração expedida pela entidade educacional, desde que o documento seja devidamente identificado pela entidade responsável. A apresentação de tais certificados é facultativa.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- Possuir, na data da inscrição, escolaridade comprovada correspondente ao cargo que estiver concorrendo;
- Apresentar a documentação exigida para o cargo que está concorrendo.

5. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

5.1. Será admitida a inscrição por procuração, desde que devidamente reconhecia forma em cartório, acompanhada das cópias legíveis e devidamente autenticadas dos documentos constantes do item 3.1 deste Edital, inclusive do procurador.

5.2. As cópias desses documentos serão retidas na Secretaria Municipal de Saúde, no ato da inscrição, para servir de suporte à Análise de Títulos.

5.3. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, após efetuada a inscrição.

5.4. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade das informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

6. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1. No cômputo geral das vagas existentes, serão reservadas 01 (uma vaga) aos candidatos inscritos na condição de portador de necessidade especial, a ser comprovada no ato de assinatura do contrato de prestação de serviços, mediante a apresentação de atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida.

6.2. As vagas definidas no item 6.1., que não forem providas, serão automaticamente preenchidas pelos candidatos classificados e não inscritos na condição de portador de necessidade especial, observada a ordem rigorosa de classificação.

6.3. As necessidades especiais apontadas pelo candidato deverão ser comprovadas por laudo médico ou perícia médica, que o candidato possui condições de assumir as atividades descritas neste edital, em virtude do cargo que pretende assumir.

7. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

7.1. Os candidatos classificados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, para suprir as vagas em aberto no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, nas unidades de saúde do Município, de acordo com as necessidades do Sistema Único de Saúde Municipal, sob o Regime Jurídico disposto no Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943, Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, inclusive quanto à jornada de trabalho, sendo os mesmos vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, de que trata a Lei Federal nº 8.213 de 24 de julho de 1991, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, devendo ser observadas as regras constitucionais acerca da acumulação de cargos públicos.

8. DOS LOCAIS DE TRABALHO

8.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais na Unidade Mista de Saúde, Unidades de Saúde e PSF, localizada no Município de Alvorada do Oeste, de acordo com as necessidades do Sistema Único de Saúde do Município.

8.2 As vagas serão distribuídas na zona urbana e rural de Alvorada do Oeste, de acordo com a tabela abaixo:

HABILITAÇÃO/ESPECIALIDADE	VAGAS	LOCAL DE TRABALHO
Especialista em Saúde Médico Clínico Geral	03	Unidade Mista de Saúde, Unidades de Saúde e PFS
Especialista em Saúde Médico Ortopedista	01	Unidade Mista de Saúde, Unidades de Saúde e PFS
Especialista em Saúde Médico Pediatra	01	Unidade Mista de Saúde, Unidades de Saúde e PFS

9. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

9.1. A Análise de Títulos (Escolaridade/Cursos e experiência profissional) será realizada com finalidade classificatória, de acordo com as condições e critérios de avaliação preestabelecidos abaixo:

9.1.1. Para os cargos de médico clínico geral:

PROVAS	QUESITOS	PONTOS
Análise de Títulos: a) Escolaridade/Cursos	Habilitação em nível superior com diploma devidamente registrado em curso superior reconhecido pelo MEC, e registro no respectivo Conselho de Classe.	Máximo 5,0 (cinco).
	Certificado de conclusão ou Diploma de cursos Pós-graduação.	0,5.
	Certificado de conclusão ou Diploma de cursos Mestrado.	1,0
	Certificado de conclusão ou Diploma de cursos de Doutorado.	1,5
b) Experiência Profissional	Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente que comprove experiência na área específica que estiver concorrendo e Carta de Apresentação.	0,25 para cada 06 meses Máximo de 2,0.
TOTAL DE PONTOS		10

9.1.2. Para os cargos de ortopedista e pediatra:

PROVAS	QUESITOS	PONTOS
Análise de Títulos: a) Escolaridade/Cursos	Habilitação em nível superior com diploma devidamente registrado em curso superior reconhecido pelo MEC, e registro no respectivo Conselho de Classe.	Máximo 5,0 (cinco).
	Certificado de conclusão ou Diploma de cursos Pós-graduação	0,5.
	Certificado de conclusão ou Diploma de cursos Mestrado.	1,0.
	Certificado de conclusão ou Diploma de cursos de Doutorado.	1,5
b) Experiência Profissional	Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente que comprove experiência na área específica que estiver concorrendo e Carta de Apresentação.	0,25 para cada 06 meses Máximo de 2,0.
TOTAL DE PONTOS		10

10. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente (da maior para a menor nota), de acordo com a somatória dos pontos obtidos na Análise de Títulos (Escolaridade/cursos e experiência profissional), segundo critérios de desempate.

10.2. A pontuação pelos documentos apresentados de mesmo nível de graduação será cumulativa, não ultrapassando o máximo de 10,0 (dez) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação mínima de 6,0 (seis) pontos, dentro do limite das vagas.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na Análise de Títulos (Escolaridade/cursos e experiência profissional) o desempate será decidido beneficiando o candidato que apresentar:

- 1º - Maior Quantidade de Títulos, preferindo a maior graduação;
- 2º - Maior Idade;
- 3º - Maior tempo de serviço;
- 4º - Maior número de filhos.

12. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

12.1. Após a realização do processo de avaliação, a divulgação do resultado está prevista para dia 20 de junho de 2013, no Mural da Prefeitura, no site da Associação Rondoniense de Municípios - AROM, na página da internet oficial do Município: www.alvoradadoeste.ro.gov.br, e Jornal de grande circulação no Município de Alvorada do Oeste.

13. DO RECURSO

13.1. Período: os pedidos de recursos deverão ser protocolados até às 13:30 horas do dia 21 de junho de 2013, que deverá ser entregue à equipe nomeada/credenciada como Coordenadora do Teste Seletivo Simplificado Classificatório, devendo ser apresentado de forma livre e fundamentado, e o resultado será divulgado no dia 24 de junho de 2013;

13.2. Local: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, localizada na Av. Marechal Rondon, nº 5209, Centro, Alvorada do Oeste/RO.

13.3. Se não houver recursos por parte dos candidatos, com relação ao referido resultado, ou após sua análise, julgamento e divulgação, o Prefeito Municipal homologará o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Classificatório, publicando-o de acordo com o disposto no item 12.1.

14. DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

14.1. O candidato aprovado será convocado para suprir as vagas em aberto no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as necessidades das unidades do sistema municipal de saúde. O mesmo deverá apresentar-se no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado Classificatório, para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, pelo qual concorreu no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste, portando cópia dos seguintes documentos, acompanhados do original:

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título Eleitoral;
- Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
- 02 (duas) fotografia 3x4, recente;
- Atestado de Aptidão Física e Mental;
- Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida, caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especiais;
- Comprovantes de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
- Registro profissional expedido por órgão competente, quando assim exigido
- Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação – frente e verso, página da última contratação);
- Declaração de bens e rendas;
- Se tiver conta corrente no Banco do Brasil, apresentar cópia do cartão de conta corrente ou declaração fazendo indicar conta e agência;
- Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de frequência à escola, devidamente atualizada;
- Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
- Comprovante de residência;

14.2. O candidato aprovado e convocado que não comparecer para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, dentro do prazo preestabelecido no item 15.1, será tido como desistente, podendo o Departamento de Recursos Humanos convocar o próximo candidato aprovado e classificado imediatamente, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

14.3. A critério do Município de Alvorada do Oeste, o candidato que não tenha atendido o item 15.1, poderá ser reclassificado na última posição, entre os aprovados, desde que apresente requerimento para esta finalidade.

14.4. O candidato que obtiver classificação excedente ao número de vagas constante neste Edital, caso convocado, deverá se apresentar para assinatura do contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a respectiva convocação, que se dará por Edital publicado no Mural da Prefeitura e na página da internet oficial do Município: www.alvoradadoeste.ro.gov.br.

15. INFORMAÇÕES

15.1. Gerência de Recursos Humanos – Prédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, localizada na Av. Marechal Rondon, nº 5209, Centro, Alvorada do Oeste/RO – Fone 69 3412-2281.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A critério da Administração poderão ser chamados os candidatos que atingirem a pontuação mínima exigida, até o número de vagas existentes na Lei Municipal de nº 639 de 16 de agosto de 2010, ou que vierem a ser criadas.

16.2. Será excluído o candidato que fizer declaração falsa e/ou inexata e/ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos para a contratação.

16.3. Os casos omissos até a publicação do resultado serão resolvidos pela Comissão do processo de Contratação e, após a publicação do resultado, pelo Diretor do Departamento de Administração.


16.4. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela equipe devidamente credenciada para este fim.

16.5. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo, contidas neste edital e em outros a serem publicados.

Alvorada do Oeste - RO, 03 de Junho de 2013.

Raniery Luiz Fabris
Prefeito Municipal

Renivaldo de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde




**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE
HOMOLOGAÇÃO**

CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2013, APRESENTADO PELA COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, CONSTANDO NO PROCESSO DE N.º 134/SEMSAU/2013, QUE TEM POR OBJETO CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, REALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **HOMOLOGO O CHAMAMENTO PÚBLICO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): R.C. CABRAL E CIA LTDA-ME NO VALOR TOTAL DE R\$ 90.069,90 (noventa mil sessenta e nove reais e noventa centavos) e J & JR LTDA-ME, NO VALOR TOTAL DE R\$ 90.069,90 (noventa mil sessenta e nove reais e noventa centavos).**

ALVORADA DO OESTE, 05 DE JUNHO DE 2013.

RENISVALDO DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 006/GAB/2013




**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/CPL/2013**

A Prefeitura Municipal de Seringueiras RO, situada a na Av. Jorge Teixeira, 935, através do Pregoeiro Oficial **Jerrison Pereira Salgado**, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto da Lei 8.666/93, com alterações das Leis Federais 8.883/94 e 9.649/98, e a lei 10.520/02 licitação na modalidade de **Pregão Presencial N.º 28/CPL/2013**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob o regime de Execução Indireta, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL DE SERINGUEIRAS, CONFORME ANEXO II DO EDITAL.** O Procedimento esta Autorizado pelo Processo Administrativo nº. 188/PMS/2013, O recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preço e Documentos de Habilitação, se dará na Sessão Publica de abertura do certame que será realizada às **09:00 horas do dia 20 de Junho de 2013** na sala da Comissão Permanente de Licitação – PL. **A pasta contendo o Edital e seus anexos encontram-se disponível e poderá ser adquirido junto ao Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no endereço acima supra-citado, o edital poderá ser retirado pelas pessoas interessadas através de mídia removível mediante apresentação de requerimento, ou impresso através de recolhimento de uma taxa no valor de 25,00 reais, o edital será fornecido em dias úteis, das 07:00 às 13:00 horas, maiores informações através do telefone (0xx 69 3623-2142).**

Seringueiras, 05 de Junho de 2013.

Jerrison Pereira Salgado
PREGOEIRO OFICIAL



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**

TOMADA DE PREÇO 003/CPL/2013

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através da CPL nomeado pelo Decreto Municipal nº **076/GB/2013**, torna público que as empresas interessadas em continuar no Certame TOMADA DE PREÇO N.º 003/2013, que tem por objeto a **Aquisição de Obras e Instalações na Escola Municipal de Ensino Fundamental Antonio Francisco e Escola Municipal de Ensino Fundamental Tarsila do Amaral** deverão apresentar OUTRAS PROPOSTAS no dia 17 de Junho de 2013 às 08:00horas horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, conforme termos da Lei nº 8.666/93 Artigo 48 §3º, uma vez que todas as propostas foram desclassificadas.

Teixeiraópolis/RO, 05 de Junho de 2013.

Odeneiva Godinho Machado
Secretária Municipal de Licitação e Compras
Port. 003/13 de 01/01/2013

PEDIDO DE OUTORGA DE ÁGUA

Pedido de LUIZ CARLOS LAURETTE Localização LH LH 144, KM 33, LOTE 45A, GLEBA 03 SETOR RIO BRANCO II, ALTA FLORESTA D'OESTE – RO CPF: **861.362.597-53**, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 05/06/2013, a **OUTORGA DE USO ÁGUA**, para a atividade de Irrigação de Café.

LUIZ CARLOS LAURETTE



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/CPL/2013**

A Prefeitura Municipal de Seringueiras RO, situada a na Av. Jorge Teixeira, 935, através do Pregoeiro Oficial **Jerrison Pereira Salgado**, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto da Lei 8.666/93, com alterações das Leis Federais 8.883/94 e 9.649/98, e a lei 10.520/02 licitação na modalidade de **Pregão Presencial N.º 035/CPL/2013**, do tipo **MENOR PREÇO LOTE GLOBAL**, sob o regime de Execução Indireta, tendo como objeto: **Contratação de 02 (duas) Bandas de renome local e regional para realização de da festa Junina "ARRAIAA PRINCESINHA DO VALE" nos dias 29 e 30 de junho de 2013, que acontecerão na Praça Municipal de Seringueiras, conforme especificação em modelo de proposta e termo de Referência que integram este edital.** Procedimento Autorizado pelo Processo Administrativo nº. 479/PMS/2013, O recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preço e Documentos de Habilitação, se dará na Sessão de abertura do certame que será realizada às **09:00 horas do dia 19 de Junho de 2013** na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL. **A pasta contendo o Edital e seus anexos encontram-se disponível e poderá ser adquirido junto ao Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no endereço acima supra-citado, o edital poderá ser retirado pelas pessoas interessadas por meio de mídia removível mediante apresentação de requerimento, ou impresso através de recolhimento de uma taxa no valor de 25,00 reais, o edital será fornecido em dias úteis, das 07:00 às 13:00 horas, maiores informações através do telefone (0xx 69 3623-2142).**

Seringueiras, 06 de junho de 2013

Jerrison Pereira Salgado
PREGOEIRO OFICIAL



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/CPL/2013**

A Prefeitura Municipal de Seringueiras RO, situada a na Av. Jorge Teixeira, 935, através do Pregoeiro Oficial **Jerrison Pereira Salgado**, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto da Lei 8.666/93, com alterações das Leis Federais 8.883/94 e 9.649/98, e a lei 10.520/02 licitação na modalidade de **Pregão Presencial N.º 034/CPL/2013**, do tipo **MENOR PREÇO LOTE GLOBAL**, sob o regime de Execução Indireta, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZAS CORRETIVAS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA DE GÁS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM TERMO DE REFERENCIA QUE INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO.** Procedimento Autorizado pelo Processo Administrativo nº. 331/PMS/2013 O recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preço e Documentos de Habilitação, se dará na Sessão de abertura do certame que será realizada às **11:00 horas do dia 19 de Junho de 2013** na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL. **A pasta contendo o Edital e seus anexos encontram-se disponível e poderá ser adquirido junto ao Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no endereço acima supra-citado, o edital poderá ser retirado pelas pessoas interessadas por meio de mídia removível mediante apresentação de requerimento, ou impresso através de recolhimento de uma taxa no valor de 25,00 reais, o edital será fornecido em dias úteis, das 07:00 às 13:00 horas, maiores informações através do telefone (0xx 69 3623-2142).**

Seringueiras, 06 de Junho de 2013

Jerrison Pereira Salgado
PREGOEIRO OFICIAL

